



Câmara Municipal de
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2025
(percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde)

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, vereador Partido Liberal, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-B da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2025**, de autoria do poder executivo Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2026*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.302.0101 Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência
AÇÃO	----- / Custeio Repasse Contrato de Gestão da Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência
OBJETIVO	Realizar ações que visem assistência à saúde pública.
PÚBLICO ALVO	População em Geral
VALOR	R\$ 32.761,07 (Trinta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e sete centavos)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA:

- Proporcionar suporte ao atendimento hospitalar a população.

Tem a presente Emenda, a minha intenção de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

✓ **Custeio do Contrato de Gestão nº 001/2025** cujo objeto consiste na “Contratação complementar e Gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado e da Unidade Básica de Saúde (UBS) José Oliveira de Souza e Estratégia da Saúde da Família (ESF) e a Gestão, Guarda e Conservação dos bens públicos”.

Indiaporã/SP, 1º de dezembro de 2025.

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
– Vereador Partido Liberal –